LEI Nº 1.932, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

Altera o art. 4º, da Lei 1.888, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a campanha "No Rolador, a Nota é Premiada", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º, da Lei 1.888, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a campanha "No Rolador, a Nota é Premiada", passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 4º. As despesas necessárias à execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Ambiental, consignadas no orçamento Anual do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 09 de março de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo